RESOLUÇÃO nº 12 DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Determina indicação de Comissão de Avaliação de Estágios Probatórios Docentes.

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, Professor Manoel Luiz Brenner de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112/90 que trata do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União;

CONSIDERANDO a Emenda constitucional nº 19/98 que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.664/87 (ver atualizações) que aprova o plano único de classificação e retribuição de cargos e empregos que trata a Lei nº 7596/87 (e que trata das atribuições dos docentes do magistério superior...);

CONSIDERANDO a Resolução nº 05 de 08 de julho de 2009 e Resolução nº 13 de 13 de outubro de 2009, que tratam da avaliação do estágio probatório dos docentes;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios comuns a todas as Unidades da Universidade Federal de Pelotas;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo UFPel, protocolado sob o nº 23110.005318/2010-15 apensado ao 23110.004993/2010-27;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia vinte e três de setembro de dois mil e dez, constante da ata nº 16/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR às Unidades Administrativas que encaminhem ao COCEPE a indicação das Comissões Avaliadoras dos Estágios Probatórios Realizados por Professores da UFPel, especialmente nomeadas para desempenhar:

1 – A elaboração de uma proposta de critérios para a avaliação docente em período probatório;

2 – O encaminhamento dos referidos critérios para análise e aprovação no COCEPE;

3 – A construção de instrumentos avaliativos que serão utilizados para registro e posição;

a. Do professor avaliado (a partir da apresentação de um memorial);

b. Do Departamento que abriga o professor;

c. Do Colegiado onde o professor atua e

d. Dos alunos atendidos pelo professor.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dez.

Prof. Dr. Manoel Luiz Brenner de Moraes
Presidente do COCEPE